



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1540 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 70.000,00 .

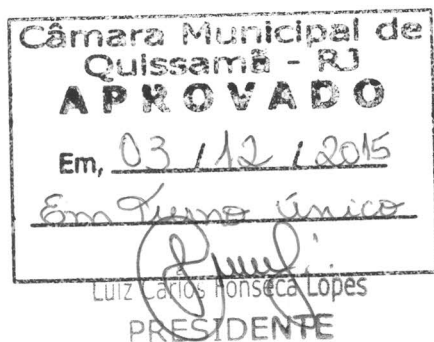
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de crédito suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 04 de DEZEMBRO de 2015.



Nilton Pinto
Prefeito

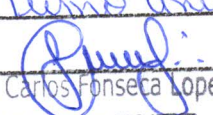
Publicado no Jornal
DIÁRIO DA C. DO SOL
Em 05/12/2015
Edição 3701
Re
Rosângela de Souza
Secretor do Deptº de Apoio
Im. de Governo- Matr.207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.364.0029.2.112	898	3390.18	70.000,00	
28.01-99.999.9999.9.999	183	9999.99		70.000,00
TOTAIS:	-	-	70.000,00	70.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 03 / 12 / 2015
Eduardo Gomes

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE